CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

-Gabinete da Presidência-

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 015/2018

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA.

Luiz Antônio Franco Alixandria, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na alínea "a", inciso I do artigo 299 do Regimento Interno da Câmara, baixa o seguinte

A T O:

Art.1º- A Câmara Municipal de Itariri, funcionará de segunda a sexta-feira com início de expediente ao público no período matutino das 08:00hs até 12:00hs, e no período vespertino de 13:00hs às 17:00hs, ficando o intervalo de 12:00 até 13:00 destinado ao horário de almoço.

Art.2º- No intervalo intrajornadas fica vedado o uso das repartições da Câmara ou a permanência de servidores efetivos nas dependências de trabalho

Parágrafo único- Os servidores que desejarem utilizar a dependências da cozinha da Câmara, no horário de almoço, deverão comunicar por escrito, a Presidência da Câmara.

Art.3º- A abertura e fechamento do prédio dar-se-ão em conformidade aos horários dispostos no artigo 1º deste Ato.

Art.4º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
EM, 04 DE JULHO DE 2018.

Luiz Antônio Franco Alixandria
Presidente da Câmara